



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 015/2015/CS-IFB

Aprova o plano de curso do curso técnico em cozinha integrado ao ensino médio e autoriza seu funcionamento.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, instituído pela Portaria Nº 268, de 28 de maio de 2010 e o Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no §4º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 ;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XII do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFB na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2015;

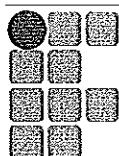
No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Aprovar o plano do curso técnico em cozinha integrado ao ensino médio e autorizar o seu funcionamento. As ressalvas ao plano de curso, elencadas pelos conselheiros, devem ser realizadas no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2015

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D, E, F e G Brasília-DF – CEP 70860-100
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

www.ifb.edu.br